



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002
ANO XX – N° 030° IPANGUAÇU/RN QUARTA-FEIRA 16 MARÇO DE 2022
IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO – PREFEITO MUNICIPAL MARA
CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES –
VICE- PREFEITA**

PODER LEGISLATIVO

ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA
BRÁULIO BRUNO
DA COSTA DOEL
SOARES DA
COSTA FRANCISCO
FONSECA FILHO
SON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOÃO BATISTABERTOLDO GOMES
JBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR
JOSIMAR LOPES MARCOS PAULO
LGUEIRA RAYRIS DE OLIVEIRA
ALVES SILVANO DE
SOUZA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

ANA MARIA MARINHO DE BRITO
Juíza - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu
PROMOTORIA DE JUSTIÇA FERNANDA BEZERRA
GUERREIRO LOBO
Titular da Promotoria de Justiça de
Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02 - PSS 002/2022

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, **TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para **comparecer** a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, no de **16 a 17 de março** do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo de forma acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: VISITADOR SOCIAL

ORD.	NOME	SITUAÇÃO
4º	CINTHYA LORENA DE MEDEIROS E FIGUEREDO	APROVADA

ANEXO – I

DOCUMENTAÇÃO

I - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V** – Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI** - Comprovante de residência; **VII** - Certidão de Casamento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos; **IX** - Certificado Militar (Quando do sexo masculino) **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, preferencialmente no Branco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XI** – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem o preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital. Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 15 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 - PSS 003/2022

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, **TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação**

dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para **comparecer** a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, no de **17 a 18 de março** do corrente ano, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital.

Será considerado **DESISTENTE**, o candidato que não se apresentar no prazo de forma acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: MÉDICO

ORD.	NOME	SITUAÇÃO
1º	ROBERTA MACHADO ALVES	APROVADA

ANEXO – I

DOCUMENTAÇÃO

I - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V** – Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI** - Comprovante de residência; **VII** - Certidão de Casamento; **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos; **IX** - Certificado Militar (Quando do sexo masculino) **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, preferencialmente no Branco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XI** – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem o preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho. O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital. Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – IV** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 16 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

ANEXO – II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF: nº. _____ nos termos que regem o Edital nº. 003/2022– PSS – na função de _____, declaro sob pena de responsabilidade, que:

() **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

() **exerço** _____ (cargo, função ou emprego) _____ de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____ (órgão, _____, localizada na _____ (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada__ de trabalho, com carga horária semanal de 30 horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 003/2022 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

ANEXO – III
TERMO DE DESISTÊNCIA N° _____ PSS 03/2022

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____, SSP/_____, CPF N° _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital n° 02/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, para o cargo de médico, cuja homologação foi publicada na FEMURN no dia 15 de março de 2022. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado (a) pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo de médico, sob classificação n° _____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital n° 003/2022, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Motivo da Desistência: _____

Ipanguaçu/RN, _____ de março de 2022.

Assinatura do candidato

Recebido em: _____ / _____ /2022. Às: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO – IV
TERMO DE COMPARECIMENTO N° _____ PSS 03/2022

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o (a) Sr. (a) _____ inscrito no CPF n° _____ e RG n° _____ residente domiciliado à Rua _____ n° _____, Bairro _____ situado no município de _____, candidato (a) aprovado (a) em _____ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital n° 003/2022 de _____ de 2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2022 compareceu na sede desta prefeitura no dia _____ de _____ de 2022 no horário de conforme convocação realizada no dia _____ de _____ de 2022.

Ipanguaçu/RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO – II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF: nº. _____ nos termos que regem o Edital nº. 002/2022– PSS – na função de _____, declaro sob pena de responsabilidade, que:

() **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

() **exerço** _____ (cargo, função ou emprego) _____ de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____ (órgão, _____, localizada na _____ (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada__ de trabalho, com carga horária semanal de 30 horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 002/2022 e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do declarante

ANEXO – III
TERMO DE DESISTÊNCIA N° _____ PSS 02/2022

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____, SSP/_____, CPF N° _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital n° 02/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, para o cargo de Visitador Social, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 22 de fevereiro de 2022. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado (a) pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo de Visitador Social, sob classificação n° _____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital n° 002/2022, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Motivo da Desistência: _____

Ipanguaçu/RN, _____ de março de 2022.

Assinatura do candidato

Recebido em: _____ / _____ /2022. Às: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO – IV
TERMO DE COMPARECIMENTO N° _____ PSS 02/2022

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr. (a) _____ inscrito no CPF n° _____ e RG n° _____ residente domiciliado à Rua _____ n° _____, Bairro _____ situado no município de _____, candidato (a) aprovado (a) em _____ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital n° 002/2022 de 07 de fevereiro de 2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2022 compareceu na sede desta prefeitura no dia _____ de _____ de 2022 no horário de conforme convocação realizada no dia _____ de _____ de 2022.

Ipanguaçu/RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 004/2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à aquisição de peças veicular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que durante a pandemia do novo Coronavírus a referida Secretária continua a desenvolver as suas atividades;

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes aos processos de despesa nº **610/2022 e 614/2022**, a serem efetuados se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visa assegurar à continuidade dos serviços prestados a população ipanguaçuense, principalmente nas ações voltadas a garantir os pleno desenvolvimento das atividades administrativas; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 004/2018 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a assegurar à aquisição de peças veicular, notadamente da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecedor: **SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS**, inscrito sob o CNPJ de nº **28.648.280/0001-68**, referente aos empenhos de nº **309.005/2022 e 309.004/2022**, pagamento feito através de transferência bancária.

Ipanguaçu/RN, 16 de março de 2022.

Valderedo Bertoldo do Nascimento
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Wanderly Bertoldo Nunes
Secretária Municipal de Saúde

Joelton Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 004/2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no

que se refere à aquisição de peças veicular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que durante a pandemia do novo Coronavírus a referida Secretária continua a desenvolver as suas atividades;

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes aos processos de despesa nº **610/2022 e 614/2022**, a serem efetuados se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visa assegurar à continuidade dos serviços prestados a população ipanguaçuense, principalmente nas ações voltadas a garantir os pleno desenvolvimento das atividades administrativas;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 004/2018 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a assegurar à aquisição de peças veicular, notadamente da Secretaria Municipal de Saúde, para o fornecedor: **SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS**, inscrito sob o CNPJ de nº **28.648.280/0001-68**, referente aos empenhos de nº **309.005/2022 e 309.004/2022**, pagamento feito através de transferência bancária.

Ipanguaçu/RN, 15 de março de 2022.

Mara Carmelita Pessoa Lopes e Lopes
Prefeita do Município de Ipanguaçu/RN em Exercício

Wanderly Bertoldo Nunes
Secretária Municipal de Saúde

Joelton Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Finanças

INTERESSE POPULAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEIS E DECRETOS

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES ENDEREÇO
DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 -
CENTRO.
IPANGUAÇU/RN CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

ESPAÇO EM BRANCO

